

Programa Regional do Alentejo

Proposta de Critérios de Seleção das Candidaturas e Metodologia de Análise

FEDER

Objetivos Específicos:

2.1;2.4;2.5;2.6;2.7;2.8

1 – Enquadramento

O presente documento pretende criar as condições para o exercício eficaz e eficiente das competências e atribuições da Autoridade de Gestão no que concerne ao procedimento de lançamento de avisos de abertura de candidaturas e sua análise subsequente.

Tendo em conta que a maioria das tipologias de intervenção que integram este documento são contratualizáveis com as Comunidades Intermunicipais, no contexto dos ITI CIM, estas entidades foram envolvidas na definição dos critérios de seleção aplicáveis, através de um processo de auscultação que envolveu a apresentação de contributos escritos e a reflexão partilhada em fórum realizado para o efeito.

Tendo presente a prossecução dos objetivos do Programa Regional do Alentejo 2030 (PR 2030) seguem em anexo grelhas de avaliação para as tipologias de intervenção constantes do quadro seguinte:

OE	Tipologia Ação	Tipologia de Intervenção	Tipologia Operação
RSO2.1.	Eficiência energética na AP Regional e Local	Eficiência energética na AP Regional e Local	EE na AP Local
			EE na AP Regional (*)
			EE na habitação Social
RSO2.4.	Meios materiais para a proteção civil	Meios materiais para a proteção civil	Equipamentos de ação dos agentes da proteção civil
			Sistemas de prevenção e combate
			Ações de sensibilização, informação e planeamento
	Gestão de Recursos Hídricos (*)	Gestão de Recursos Hídricos	Proteção contra cheias e inundações (*)
			Proteção dos recursos hídricos (*)
RSO2.5.	CUA em alta (sistemas multimunicipais) (*)	CUA em alta (sistemas multimunicipais)	Abastecimento de água (*)
			Reutilização de água (*)
			Saneamento de Águas Residuais (*)
	CUA em baixa (sistemas municipais)	CUA em baixa (sistemas municipais)	Abastecimento de água
			Reutilização de água
			Saneamento de Águas Residuais
RSO2.6.	Gestão de resíduos: Subinvestimentos em alta (*)	Gestão de resíduos: Subinvestimentos em alta	Tratamento de resíduos (primordialmente em sistemas em alta) (*)
	Gestão de resíduos: Subinvestimentos em baixa	Gestão de resíduos: Subinvestimentos em baixa	Recolha seletiva de resíduos (primordialmente em sistemas em baixa)
RSO2.7.	Conservação da natureza, biodiversidade e património natural	Conservação da natureza, biodiversidade e património natural	Proteção e conservação da natureza e da biodiversidade
			Infraestruturas verdes

OE	Tipologia Ação	Tipologia de Intervenção	Tipologia Operação
	Passivos ambientais (áreas mineiras abandonadas e pedreiras em situação crítica)	Passivos ambientais (áreas mineiras abandonadas e pedreiras em situação crítica)	Passivos de áreas mineiras abandonadas (*)
			Pedreiras em situação crítica (*)
RSO2.8.	Outros projetos de mobilidade urbana sustentável	Outros projetos de mobilidade urbana sustentável	Mobilidade Ativa
			Transporte urbano digitalizado
			Outros projetos de mobilidade urbana sustentável
			Sistema de Sinalização e Telecomunicações

(*) – Tipologias de Ação e/ou de Operação não contratualizadas no contexto dos ITI CIM

2 - Apresentação de Candidaturas

As candidaturas são apresentadas em contínuo ou em períodos a indicar mediante divulgação pública, nos termos e condições a definir pela Autoridade de Gestão do Programa, e respeitarão, em regra, ao exercício orçamental seguinte ou, tendo carácter plurianual, a um conjunto de exercícios orçamentais.

Os prazos e as dotações financeiras dos períodos de submissão de candidaturas serão fixados nos respetivos avisos.

Pode a Autoridade de Gestão adotar a modalidade de convite para apresentação de candidaturas, desde que considere fundamentadamente adequado, tendo em consideração, designadamente, os recursos financeiros disponíveis, o potencial leque de beneficiários e o grau de maturidade das operações.

Independentemente da modalidade adotada para a apresentação das candidaturas, o aviso terá que, de forma clara, apresentar aos beneficiários todas as condições de acesso e critérios de seleção que lhes são aplicáveis, incluindo o cumprimento de princípios horizontais, nomeadamente o cumprimento do princípio «Não Prejudicar Significativamente» (DNSH), previsto na alínea d) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, visa garantir que o impacto ambiental gerado pela atividade económica e pelos produtos e serviços ao longo de todo o seu ciclo de vida respeita as normas e prioridades da União Europeia em matéria de clima e ambiente e não prejudica significativamente, nos termos do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, de 18 de junho, do Parlamento e do Conselho, nenhum dos objetivos ambientais estabelecidos no artigo 9.º do referido regulamento e requisitos específicos, para além do previsto no Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, que estabelece as regras gerais de aplicação do Portugal 2030 e dos seus Fundos e Portaria n.º.1257202471, de 1 de abril que adota o Regulamento Específico da Área Temática Ação Climática e Sustentabilidade.

Para as tipologias de intervenção que integram este documento e são contratualizáveis com as Comunidades Intermunicipais, no contexto dos ITI CIM, as candidaturas devem demonstrar alinhamento com a respetiva estratégia territorial e plano de ação.

3 - Processo de Decisão

O processo de decisão das candidaturas integra quatro fases distintas:

- i) Verificação das condições de elegibilidade dos beneficiários previstas no regulamento geral de aplicação dos Fundos e Regulamento Específico da Área Temática Ação Climática e Sustentabilidade
- ii) Verificação dos critérios de elegibilidade definidos para a operação pela Autoridade de Gestão do Programa em conformidade com o texto do respetivo Programa e da regulamentação geral e específica;
- iii) Avaliação do mérito do projeto, com base na metodologia e nos critérios de seleção aprovados pelo Comité de Acompanhamento do Programa;
- iv) Decisão sobre o financiamento dos projetos em conformidade com as regras de elegibilidade definidas e tendo em conta as disponibilidades financeiras.

4 - Metodologia de seleção

Para efeitos de operacionalização do processo de análise técnica onde se apura o mérito da operação, cada critério de seleção é pontuado e a sua relevância ponderada, sendo desagregado em subcritérios sempre que se justifique. Todos os critérios e respetivos ponderadores são divulgados em sede dos respetivos Avisos de Abertura de Candidaturas (AAC), de onde constará também a identificação de quais os critérios que relevam para efeitos de desempate.

O mérito da operação é determinado pela soma ponderada das pontuações parcelares de cada um dos critérios de seleção, sendo estes classificados numa escala de 1 a 5 pontos, em que 5 representa uma valoração muito boa, 4 uma valoração boa, 3 uma valoração suficiente, 2 uma valoração insuficiente, 1 uma valoração muito insuficiente ou nula.

Os coeficientes de ponderação a atribuir a cada critério são definidos em sede de Aviso para apresentação de candidaturas, respeitando os intervalos aprovados pelo Comité de Acompanhamento em sede de aprovação dos critérios de seleção.

A identificação de cada ponderador a aplicar a cada critério de seleção é feita em sede de Aviso dentro daquele intervalo.

A classificação será estabelecida com 2 casas decimais.

Para efeitos de seleção, consideram-se para efeitos de hierarquização os projetos que obtenham uma pontuação final igual ou superior a 3,00, independentemente da modalidade de concurso.

Prevê-se ainda que certos critérios, a especificar em sede de aviso, possam, pela sua relevância para o projeto, exigir uma pontuação mínima de 3 pontos (suficiente), sem a qual o projeto não se considera elegível.

Considerando as particularidades de algumas tipologias de operação, poderá em sede de aviso, ser considerada uma majoração da classificação de mérito absoluto obtida em 5% (até ao limite da classificação de 5 pontos), caso seja demonstrado alinhamento com os princípios da iniciativa Nova Bauhaus Europeia: sustentabilidade, inclusão e estética.

- **Sustentabilidade:** abordar os objetivos climáticos, a economia circular e a biodiversidade;

- **Estética:** procurar a qualidade da experiência e a ligação com a cultura e a história do sítio/local, para além da funcionalidade;
- **Inclusão:** promover a igualdade, valorizar a diversidade e garantir a acessibilidade e a razoabilidade dos preços para todos.

Estes valores devem ser abordados em simultâneo, promovendo soluções que respondam às necessidades das pessoas a um custo global mais acessível.

Esta iniciativas tem também três princípios de trabalho fundamentais que, na medida em que cada projeto o permita, devem ser acautelados:

- Participação a vários níveis;
- Abordagem transdisciplinar;
- Processo participativo.

Para além da avaliação do mérito absoluto das candidaturas, será ainda efetuada uma avaliação de mérito relativo, que resulta da seriação das candidaturas avaliadas na mesma fase de decisão (ordenação por ordem decrescente em função da pontuação do mérito do projeto).

Não havendo lugar a concorrência na concretização e financiamento das operações, designadamente no caso de ser um aviso por convite, estas são avaliadas apenas com base no seu mérito absoluto não podendo este ser inferior a 3 pontos.

5 - Critérios de seleção das candidaturas

Os critérios de seleção terão de avaliar a qualidade da proposta, pelo que, nesta perspetiva se avalia a sua contribuição para os objetivos e a sua eficiência em termos de custos, calendarização e qualidade da proposta técnica. Assim, a seleção de candidaturas basear-se-á em quatro critérios centrais de apreciação, comuns às operações do PT2030: Adequação à Estratégia, Impacto, Capacidade de execução e Qualidade do Projeto.

Critérios	Descrição
1. Adequação à Estratégia	Avaliação do projeto no que diz respeito à relação com os objetivos políticos pretendidos, indicadores de realização e resultado dos objetivos específicos e ainda a sua adequação a outros parâmetros, estratégias públicas.
2. Impacto	Avaliação do potencial contributo e impacto da operação em diferentes vertentes, nomeadamente a nível económico, social, regional, setorial, entre outros.
3. Capacidade de Execução	Avaliação da capacidade que a operação tem de se mostrar viável em diversas vertentes, desde a sua viabilidade/capacidade financeira, até tópicos como a capacidade para mobilizar recursos.
4. Qualidade	Avaliação da qualidade da operação e, quando adequado o carácter inovador e diferenciador do mesmo até à adequação do plano de trabalhos proposto, principalmente em termos de eficiência e identificação das necessidades de diagnóstico.

A operacionalização/aplicação destes critérios será ponderada em função da natureza das operações a financiar, bem como do tipo de aviso, em particular quando forem avisos por convite, não sujeitos à concorrência.

Nas fichas por tipologia de intervenção, anexas à presente proposta, é efetuada uma primeira densificação dos critérios, com a sua desagregação para um segundo nível, explicitando o que é em cada tipologia de intervenção alvo de avaliação.

Como regras, na valoração destes critérios, ter-se-á presente:

- a) Nenhum critério pode assumir uma valoração superior a 40% nem inferior a 5%;
- b) O total do somatório da ponderação dos critérios tem de perfazer 100%;
- c) A escala de valoração opera na ordem das unidades, excluindo a possibilidade de valores decimais.

Para ajudar na concretização da valoração dos critérios aprovados poderão ainda ser definidos subcritérios que serão mobilizados ao nível do Aviso, de acordo com as especificidades do mesmo.

Para efeitos de desempate, entre candidaturas, são consideradas sucessivamente as seguintes variáveis, de acordo com o alinhamento que vier a ser definido em Aviso:

- 1º - Qualidade do Projeto;
- 2º - Adequação à Estratégia;
- 3º - Data de entrada da candidatura.

De seguida sistematizam-se os critérios e ponderadores para apreciação do Comité de Acompanhamento, o que é feito por tipologia de intervenção.

Critérios de Seleção de Candidaturas

Fichas por Tipologia de Intervenção

Objetivo Específico (OE)	RSO2.1. Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (FEDER)
Tipologia de Ação	Eficiência energética na AP Regional e Local
Tipologia de Intervenção	Eficiência energética na AP Regional e Local
Tipologia de operações	EE na AP Local EE na AP Regional EE na habitação Social


Tipo de beneficiários	Grupos-Alvo
Entidades da administração pública local, CCDR Alentejo e IPSS	Entidades da administração pública local, CCDR Alentejo, IPSS e entidades proprietárias de edifícios de habitação social e de equipamentos sociais a

Categoria	Crítérios de Seleção aplicáveis	Descrição	Ponderador
1. Adequação à Estratégia	1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta	Avalia o Contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado definidos para o Objetivo Específico: RCO19/RCO18 e RCR26	[25% - 40%]
	1.2 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa	Avalia o alinhamento do projeto com as prioridades definidas no Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)/ Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050)/ Estratégia de Longo Prazo para a Renovação de Edifícios	
	1.3 Contributo do projeto para os Objetivos de Desenvolvimento Urbano Sustentável	Avalia o contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Urbano Sustentável (ODS) em que Portugal materializa as suas prioridades estratégicas na implementação da Agenda 2030 e outros ODS relevantes para a área temática específica.	
2. Impacto	2.1 Abrangência do público-alvo e/ou cobertura geográfica e populacional da operação	Avalia o impacto da operação tendo por base a população diretamente beneficiada pela intervenção face ao extrato populacional comparável do mesmo município em função do tipo de edifícios a intervencionar.	[15% - 30%]
3. Capacidade de Execução	3.1 Capacidade administrativo-financeira da entidade beneficiário e/ou projeto	Avalia a capacidade de mobilização dos recursos financeiros em função da disponibilidade financeira/autorização orçamental.	[10% - 30%]
4. Qualidade	4.1 Valia Técnica do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: definição de objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais valia ambiental dos materiais a aplicar. (*)	Avalia a qualidade técnica do projeto, com base na classificação energética prevista do edifício após a intervenção/ definição dos objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais valia ambiental dos materiais a aplicar	[25% - 40%]
	4.2 Qualidade económico-financeira do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: custo-benefício da proposta/ sustentabilidade financeira.	Avalia a qualidade económico-financeira do projeto tendo por base a análise custo-benefício da proposta/ sustentabilidade financeira/retorno do investimento	
	4.3 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados. (*)	Avalia o carácter prioritário da intervenção, tendo por base a fundamentação da pertinência dos objetivos a atingir.	

Notas: 1) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Adequação à Estratégia, somente o Critério 1.2.

2) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Qualidade, somente o critério 4.3.

(*) A atribuição da notação de insuficiente ou muito insuficiente ou nula, determinará a não elegibilidade do projeto.

	RSO2.4. Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas (FEDER)
Tipologia de Ação	Proteção civil e gestão integrada de riscos
Tipologia de Intervenção	Proteção civil e gestão integrada de riscos
Tipologia de operações	Equipamentos de ação dos agentes da proteção civil Sistemas de prevenção e combate Ações de sensibilização, informação e planeamento

Tipo de beneficiários	Grupos-Alvo
Associações Humanitárias de Bombeiros, serviços municipalizados de proteção civil, comunidades intermunicipais e outras entidades da administração pública com competências nesta área.	Cidadãos, as comunidades e as empresas que se encontram em territórios potencialmente afetados por riscos naturais e tecnológicos, incluindo Associações Humanitárias de Bombeiros, serviços municipalizados de proteção civil, comunidades intermunicipais e outras entidades da administração pública com competências nesta área.

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Definições	Ponderador
1. Adequação à Estratégia	1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta	Avalia o Contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado definidos para o Objetivo Específico: RCO24/ RCO28 e RCR36	[25% - 40%]
	1.2 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa	Contributo da operação para os objetivos previstos nos instrumentos de planeamento setorial	
2. Impacto	2.1 Abrangência do público-alvo e/ou cobertura geográfica e populacional da operação	Avalia o impacto da operação com base na cobertura territorial e/ou abrangência do Público-alvo e/ou populacional da intervenção	[15% - 30%]
3. Capacidade de Execução	3.1 Adequação dos meios físicos e tecnológicos às ações propostas	Avalia a capacidade de mobilização de recursos técnicos/ humanos/ materiais para a implementação da operação se mostrar viável.	[10% - 30%]
4. Qualidade	4.1 Valia Técnica do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: definição de objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais valia ambiental dos materiais a aplicar. (*)	Avalia a qualidade técnica do projeto, com base na definição dos objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais valia ambiental dos materiais a aplicar	[25% - 40%]
	4.2 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados (*)	Avalia o carácter prioritário da intervenção, tendo por base a fundamentação da pertinência dos objetivos a atingir.	

Notas: 1) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Adequação à Estratégia, somente o Critério 1.2.

2) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Qualidade, somente o critério 4.2.

(*) A atribuição da notação de insuficiente ou muito insuficiente ou nula, determinará a não elegibilidade do projeto

Objetivo Específico (OE)	RSO2.4. Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas (FEDER)
Tipologia de Ação	Gestão de Recursos Hídricos
Tipologia de Intervenção	Gestão de Recursos Hídricos
Tipologia de operações	Proteção contra cheias e inundações Proteção dos recursos hídricos

Tipo de beneficiários	Grupos-Alvo
Entidades da administração local e outras entidades da administração pública com competências nesta área.	Cidadãos, as comunidades e as empresas que se encontram em territórios potencialmente afetados por riscos associados aos recursos hídricos, incluindo as entidades da administração local e outras entidades da administração pública com competências nesta área.

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Definições	Ponderador
1. Adequação à Estratégia	1.1 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa	Contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado do programa para o qual foi definido uma meta para o Objetivo Específico: RCO25 e RCR35	[25% - 40%]
	1.2 Contributo do projeto para os Objetivos de Desenvolvimento Urbano Sustentável	Contributo da operação para os objetivos previstos nos instrumentos de planeamento setorial	
2. Impacto	2.1 Abrangência do público-alvo e/ou cobertura geográfica e populacional da operação	Avalia o impacto da operação com base na cobertura territorial e/ou abrangência do Público-alvo e/ou populacional da intervenção	[15% - 30%]
3. Capacidade de Execução	3.1 Adequação dos meios físicos e tecnológicos às ações propostas	Avalia a capacidade de mobilização de recursos técnicos/ humanos/ materiais para a implementação da operação se mostrar viável.	[10% - 30%]
4. Qualidade	4.1 Valia Técnica do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: definição de objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais valia ambiental dos materiais a aplicar. (*)	Avalia a qualidade técnica do projeto, com base na definição dos objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais valia ambiental dos materiais a aplicar	[25% - 40%]
	4.2 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados (*)	Avalia o carácter prioritário da intervenção, tendo por base a fundamentação da pertinência dos objetivos a atingir.	

Notas: 1) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Adequação à Estratégia, somente o Critério 1.2.

2) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Qualidade, somente o critério 4.2.

(*) A atribuição da notação de insuficiente ou muito insuficiente ou nula, determinará a não elegibilidade do projeto

Objetivo Específico (OE)	RSO2.5. Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água (FEDER)
Tipologia de Ação	CUA em alta (sistemas multimunicipais)
Tipologia de Intervenção	CUA em alta (sistemas multimunicipais)
Tipologia de operações	Abastecimento de água Reutilização de água Saneamento de Águas Residuais

Tipo de beneficiários	Grupos-Alvo
Entidades da administração local e entidades gestoras de sistemas municipais e multimunicipais.	Populações servidas pelos sistemas de gestão de água, as entidades da administração local e entidades gestoras de sistemas municipais e multimunicipais.

Categoria	Crítérios de Seleção aplicáveis	Definições	Ponderador
1. Adequação à Estratégia	1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta	Avalia o Contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado definidos para o Objetivo Específico: Abastecimento de água: RCO30/ RCR41	[25% - 40%]
	1.2 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa (*)	Avalia o alinhamento do projeto com as prioridades definidas no Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030/ Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI2030) - AMBIENTE – CICLO URBANO DA ÁGUA	
	1.3 Contributo do projeto para os Objetivos de Desenvolvimento Urbano Sustentável	Avalia o contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Urbano Sustentável (ODS) em que Portugal materializa as suas prioridades estratégicas na implementação da Agenda 2030 e outros ODS relevantes para a área temática específica.	
2. Impacto	2.1 Abrangência do público-alvo e/ou cobertura geográfica e populacional da operação	Avalia o impacto da operação com base na cobertura territorial e/ou abrangência do Público-alvo e/ou populacional da intervenção.	[15% - 300%]
3. Capacidade de Execução	3.1 Adequação dos meios físicos e tecnológicos às ações propostas	Avalia a capacidade de mobilização de recursos técnicos/ humanos/ materiais para a implementação da operação se mostrar viável.	[10% - 30%]
4. Qualidade	4.1 Valia Técnica do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: definição de objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais valia ambiental dos materiais a aplicar. (*)	Avalia a qualidade técnica do projeto, com base na definição dos objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais valia ambiental dos materiais a aplicar.	[25% - 40%]
	4.2 Qualidade económico-financeira do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: custo-benefício da proposta / sustentabilidade financeira	Avalia a qualidade económico-financeira do projeto, integrando a avaliação de fatores, como: custo-benefício da proposta/ sustentabilidade financeira	
	4.3 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados	Avalia o carácter prioritário da intervenção, tendo por base a fundamentação da pertinência dos objetivos a atingir.	

Notas: (*) A atribuição da notação de insuficiente ou muito insuficiente ou nula, determinará a não elegibilidade do projeto

Objetivo Específico (OE)	RSO2.5. Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água (FEDER)
Tipologia de Ação	CUA em baixa (sistemas municipais)
Tipologia de Intervenção	CUA em baixa (sistemas municipais)
Tipologia de operações	Abastecimento de água Reutilização de água Saneamento de Águas Residuais

Tipo de beneficiários	Grupos-Alvo
Entidades da administração local e entidades gestoras de sistemas municipais e multimunicipais.	Populações servidas pelos sistemas de gestão de água, as entidades da administração local e entidades gestoras de sistemas municipais e multimunicipais.

Categoria	CrITÉrios de Seleção aplicáveis	Definições	Ponderador
1. Adequação à Estratégia	1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta	Avalia o Contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado definidos para o Objetivo Específico: Abastecimento de água: RCO30/ RCR41 Águas Residuais: RCO31/ RCO32/RCR42/ RCR43	[25% - 40%]
	1.2 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa (*)	Avalia o alinhamento do projeto com as prioridades definidas no Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030/ Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI2030) - AMBIENTE – CICLO URBANO DA ÁGUA	
	1.3 Contributo do projeto para os Objetivos de Desenvolvimento Urbano Sustentável	Avalia o contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Urbano Sustentável (ODS) em que Portugal materializa as suas prioridades estratégicas na implementação da Agenda 2030 e outros ODS relevantes para a área temática específica.	
2. Impacto	2.1 Abrangência do público-alvo e/ou cobertura geográfica e populacional da operação	Avalia o impacto da operação com base na cobertura territorial e/ou abrangência do Público-alvo e/ou populacional da intervenção.	[15% - 30%]
3. Capacidade de Execução	3.1 Adequação dos meios físicos e tecnológicos às ações propostas	Avalia a capacidade de mobilização de recursos técnicos/ humanos/ materiais para a implementação da operação se mostrar viável.	[10% - 30%]
4. Qualidade	4.1 Valia Técnica do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: definição de objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais valia ambiental dos materiais a aplicar. (*)	Avalia a qualidade técnica do projeto, com base na definição dos objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais valia ambiental dos materiais a aplicar.	[25% - 40%]
	4.2 Qualidade económico-financeira do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: custo-benefício da proposta / sustentabilidade financeira	Avalia a qualidade económico-financeira do projeto, integrando a avaliação de fatores, como: custo-benefício da proposta/ sustentabilidade financeira	
	4.3 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados	Avalia o carácter prioritário da intervenção, tendo por base a fundamentação da pertinência dos objetivos a atingir.	

Notas: (*) A atribuição da notação de insuficiente ou muito insuficiente ou nula, determinará a não elegibilidade do projeto.

Objetivo Específico (OE)	RSO2.6. Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos (FEDER)
Tipologia de Ação	Gestão de resíduos: Subinvestimentos em alta
Tipologia de Intervenção	Gestão de resíduos: Subinvestimentos em alta
Tipologia de operações	Tratamento de resíduos (primordialmente em sistemas em alta)

Tipo de beneficiários	Grupos-Alvo
Entidades da administração local e entidades gestoras dos sistemas.	Populações servidas pelos sistemas de gestão de resíduos, entidades da administração local e entidades gestoras dos sistemas.

Categoria	Crítérios de Seleção aplicáveis	Definições	Ponderador
1. Adequação à Estratégia	1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta	Avalia o Contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado definidos para o Objetivo Específico: RCO34/RCO107/RCR47	[25% - 34%]
	1.2 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa (*)	Avalia o alinhamento do projeto com as prioridades definidas no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030)	
	1.3 Contributo do projeto para os Objetivos de Desenvolvimento Urbano Sustentável	Avalia o contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Urbano Sustentável (ODS) em que Portugal materializa as suas prioridades estratégicas na implementação da Agenda 2030 e outros ODS relevantes para a área temática específica.	
2. Impacto	2.1 Abrangência do público-alvo e/ou cobertura geográfica e populacional da operação	Avalia o impacto da operação com base na cobertura territorial e/ou abrangência do Público-alvo e/ou populacional da intervenção	[15% - 30%]
3. Capacidade de Execução	3.1 Capacidade administrativo-financeira da entidade beneficiário e/ou projeto	Avalia a capacidade de mobilização dos recursos financeiros em função da disponibilidade financeira/autorização orçamental	[10% - 30%]
4. Qualidade	4.1 Valia Técnica do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: definição de objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ contributo para o cumprimento de metas de reciclagem previstas nos Planos de Ação PERSU (*)	Avalia a qualidade técnica do projeto, com base na definição dos objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais valia ambiental dos materiais a aplicar	[20% - 40%]
	4.2 Qualidade económico-financeira do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: custo-benefício da proposta / sustentabilidade financeira	Avalia a qualidade económico-financeira do projeto, integrando a avaliação de fatores, como: custo-benefício da proposta/ sustentabilidade financeira	
	4.3 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados (*)	Avalia o carácter prioritário da intervenção, tendo por base a fundamentação da pertinência dos objetivos a atingir.	

Notas: 1) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Adequação à Estratégia, somente o Critério 1.2.
 2) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Qualidade, somente o critério 4.3.
 (*) A atribuição da notação de insuficiente ou muito insuficiente ou nula, determinará a não elegibilidade do projeto

Objetivo Específico (OE)	RSO2.6. Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos (FEDER)
Tipologia de Ação	Gestão de resíduos: Subinvestimentos em baixa
Tipologia de Intervenção	Gestão de resíduos: Subinvestimentos em baixa
Tipologia de operações	Recolha seletiva de resíduos (primordialmente em sistemas em baixa) Sistemas de suporte à gestão

Tipo de beneficiários	Grupos-Alvo
Entidades da administração local e entidades gestoras dos sistemas.	Populações servidas pelos sistemas de gestão de resíduos, entidades da administração local e entidades gestoras dos sistemas.

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Definições	Ponderador
1. Adequação à Estratégia	1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta	Avalia o Contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado definidos para o Objetivo Específico: RCO34/ RCO107/ RCR47/	[25% - 40%]
	1.2 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa (*)	Avalia o alinhamento do projeto com as prioridades definidas no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030)	
	1.3 Contributo do projeto para os Objetivos de Desenvolvimento Urbano Sustentável	Avalia o contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Urbano Sustentável (ODS) em que Portugal materializa as suas prioridades estratégicas na implementação da Agenda 2030 e outros ODS relevantes para a área temática específica.	
2. Impacto	2.1 Abrangência do público-alvo e/ou cobertura geográfica e populacional da operação	Avalia o impacto da operação com base na cobertura territorial e/ou abrangência do Público-alvo e/ou populacional da intervenção	[15% - 30%]
3. Capacidade de Execução	3.1 Capacidade administrativo-financeira da entidade beneficiário e/ou projeto	Avalia a capacidade de mobilização dos recursos financeiros em função da disponibilidade financeira/autorização orçamental	[10% - 30%]
4. Qualidade	4.1 Valia Técnica do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: definição de objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ contributo para o cumprimento de metas de reciclagem previstas nos Planos de Ação PERSU (*)	Avalia a qualidade técnica do projeto, com base na definição dos objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais valia ambiental dos materiais a aplicar	[20% - 40%]
	4.2 Qualidade económico-financeira do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: custo-benefício da proposta / sustentabilidade financeira	Avalia a qualidade económico-financeira do projeto, integrando a avaliação de fatores, como: custo-benefício da proposta/ sustentabilidade financeira	
	4.3 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados (*)	Avalia o carácter prioritário da intervenção, tendo por base a fundamentação da pertinência dos objetivos a atingir.	

- Notas:**
- 1) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Adequação à Estratégia, somente o Critério 1.2.
 - 2) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Qualidade, somente o critério 4.3.
- (*) A atribuição da notaçao de insuficiente ou muito insuficiente ou nula, determinará a não elegibilidade do projeto

Objetivo Específico (OE)	<i>RSO2.7. Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição (FEDER)</i>
Tipologia de Ação	Conservação da natureza, biodiversidade e património natural
Tipologia de Intervenção	Conservação da natureza, biodiversidade e património natural
Tipologia de operações	Proteção e conservação da natureza e da biodiversidade Infraestruturas verdes

Tipo de beneficiários	Grupos-Alvo
Entidades públicas e privadas com competências para a intervenção nestas áreas.	Populações que vivem e usufruem destes espaços, incluindo as entidades públicas e privadas com competências para a intervenção nestas áreas.

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Definições	Ponderador
1. Adequação à Estratégia	1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta	Avalia o Contributo da operação para os indicadores de realização e resultados definido para o Objetivo Específico: RCO36/ RCO37/RCO39 e RCR50/RCR95	[25% - 40%]
	1.2 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa	Avalia o alinhamento do projeto com as prioridades definidas na Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade/ Planos de Ordenamento e Gestão das Áreas Classificadas/ documento estratégico de enquadramento ambiental ou da área do turismo de carácter setorial ou regional	
	1.3 Contributo do projeto para os Objetivos de Desenvolvimento Urbano Sustentável	Avalia o contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Urbano Sustentável (ODS) em que Portugal materializa as suas prioridades estratégicas na implementação da Agenda 2030 e outros ODS relevantes para a área temática específica.	
2. Impacto	2.1 Abrangência do público-alvo e/ou cobertura geográfica e populacional da operação	Avalia o impacto da operação com base na cobertura territorial e/ou abrangência do Público-alvo e/ou populacional da intervenção	[15% - 30%]
	2.2 Efeito de demonstração, disseminação e valorização dos resultados	Avalia a contribuição para o aumento da demonstração e disseminação de boas práticas de proteção e conservação da natureza e da biodiversidade do território.	
3. Capacidade de Execução	3.1 Capacidade administrativo-financeira da entidade beneficiário e/ou projeto	Avalia a capacidade de mobilização dos recursos financeiros em função da disponibilidade financeira/autorização orçamental	[10% - 30%]
4. Qualidade	4.1 Abordagem integrada, complementaridade e sinergias	Será avaliado se a operação tem complementaridade e sinergias com outras intervenções cofinanciadas por outros instrumentos de financiamento comunitários e/ou nacionais, ou outras não cofinanciadas;	[25% - 40%]
	4.2 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados (*)	Avalia o carácter prioritário da intervenção, tendo por base a fundamentação da pertinência dos objetivos a atingir.	

- Notas:**
- 1) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Adequação à Estratégia, somente o Critério 1.2.
 - 2) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Qualidade, somente o critério 4.2.
- (*) A atribuição da notação de insuficiente ou muito insuficiente ou nula, determinará a não elegibilidade do projeto.

Objetivo Específico (OE)	RSO2.7. Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição (FEDER)
Tipologia de Ação	Passivos ambientais (áreas mineiras abandonadas e pedreiras em situação crítica)
Tipologia de Intervenção	Passivos ambientais (áreas mineiras abandonadas e pedreiras em situação crítica)
Tipologia de operações	Passivos de áreas mineiras abandonadas Pedreiras em situação crítica

Tipo de beneficiários	Grupos-Alvo
EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro S.A. e entidades da administração local	Populações e empresas afetadas por estes passivos, bem como entidades da administração local e a EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro S.A.

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Definições	Ponderador
1. Adequação à Estratégia	1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta	Avalia o Contributo da operação para os indicadores de realização e resultados definido para o Objetivo Específico: RCO38/RCR52	[25% - 40%]
	1.2 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa	Avalia o alinhamento do projeto com as prioridades definidas em documento estratégico de enquadramento ambiental ou de carácter setorial ou regional	
	1.3 Contributo do projeto para os Objetivos de Desenvolvimento Urbano Sustentável	Avalia o contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Urbano Sustentável (ODS) em que Portugal materializa as suas prioridades estratégicas na implementação da Agenda 2030 e outros ODS relevantes para a área temática específica.	
2. Impacto	2.1 Abrangência do público-alvo e/ou cobertura geográfica e populacional da operação	Avalia o impacto da operação com base na cobertura territorial e/ou abrangência do Público-alvo e/ou populacional da intervenção	[15% - 40%]
	2.2 Efeito de demonstração, disseminação e valorização dos resultados	Avalia a contribuição para o aumento da visibilidade do património natural e cultural, material e imaterial do território.	
3. Capacidade de Execução	3.1 Capacidade administrativo-financeira da entidade beneficiário e/ou projeto	Avalia a capacidade de mobilização dos recursos financeiros em função da disponibilidade financeira/autorização orçamental	[10% - 30%]
4. Qualidade	4.1 Abordagem integrada, complementaridade e sinergias	Será avaliado se a operação tem complementaridade e sinergias com outras intervenções cofinanciadas por outros instrumentos de financiamento comunitários e/ou nacionais, ou outras não cofinanciadas;	[25% - 40%]
	4.2 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados (*)	Avalia o carácter prioritário da intervenção, tendo por base a fundamentação da pertinência dos objetivos a atingir.	

- Notas:**
- 1) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Adequação à Estratégia, somente o Critério 1.1.
 - 2) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Qualidade, somente o critério 4.3.
- (*) A atribuição da notação de insuficiente ou muito insuficiente ou nula, determinará a não elegibilidade do projeto.

Objetivo Específico (OE)	RSO2.8. Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, como parte da transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono (FEDER)
Tipologia de Ação	Mobilidade Urbana Sustentável (RSO2.8)
Tipologia de Intervenção	Mobilidade Sustentável (RSO2.8)
Tipologia de operações	Mobilidade Ativa (pedonal e ciclável) Transporte urbano digitalizado

Tipo de beneficiários	Grupos-Alvo
Entidades da administração local, operadores e concessionários de serviço de transporte público.	População abrangida pelas medidas de mobilidade, bem como entidades da administração local, operadores e concessionários de serviço de transporte público.

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Definições	Ponderador
1. Adequação à Estratégia	1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta	Avalia o Contributo da operação para os seguintes indicadores de realização e resultados: RCO58/ RCO60 e RCR62/RCR64	[25% - 40%]
	1.2 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa	Avalia se o projeto se encontra alinhado com as prioridades de política pública na área de intervenção da iniciativa, tais como: PNI2030; ENMAP 2030; ENMAC 2030	
	1.3 Contributo do projeto para os Objetivos de Desenvolvimento Urbano Sustentável	Avalia o contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Urbano Sustentável (ODS) em que Portugal materializa as suas prioridades estratégicas na implementação da Agenda 2030 e outros ODS relevantes para a área temática específica.	
2. Impacto	2.1 Abrangência do público-alvo e/ou cobertura geográfica e populacional da operação	Avalia o impacto da operação com base na cobertura territorial e/ou abrangência do Público-alvo e/ou populacional da intervenção.	[15% - 30%]
	2.2 Contributo para uma mobilidade mais inclusiva	Avalia se a intervenção proposta incorpora medidas inclusivas, que respeitam o cumprimento dos requisitos de acessibilidades nos seus diferentes domínios, (físico, sensorial, cognitivo e de comunicação);	
3. Capacidade de Execução	3.1 Capacidade administrativo-financeira da entidade beneficiário e/ou projeto	Avalia a capacidade de mobilização dos recursos financeiros em função da disponibilidade financeira/autorização orçamental	[10% - 30%]
4. Qualidade	4.1 Abordagem integrada, complementaridade e sinergias	Será avaliado se a operação tem complementaridade e sinergias com outras intervenções cofinanciadas por outros instrumentos de financiamento comunitários e/ou nacionais, ou outras não cofinanciadas	[25% - 40%]
	4.2 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados (*)	Avalia o carácter prioritário da intervenção, tendo por base a fundamentação da pertinência dos objetivos a atingir.	

Notas: 1) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Adequação à Estratégia, somente o Critério 1.2.

(*) A atribuição da notação de insuficiente ou muito insuficiente ou nula, determinará a não elegibilidade do projeto.

